

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 123 – 17/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Artigos 70 a 93, que definem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento, como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria de Consolidação Nº 6 de 28/09/2017, Seção IV, Artigos 885 a 909, que tratam do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Protocolo SESA nº 16.800.647-0, que trata da solicitação do município de Umuarama-PR para habilitação e custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 horas Porte II e Custeio VIII;
- Ofício nº 1.848/2020-SMS do município de Umuarama-PR, que solicita apreciação em CIB da solicitação de habilitação e custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 horas Porte II e Custeio VIII;
- Deliberação CIR-12ª RS nº 12/2020, que aprova a habilitação e custeio da UPA Ampliada, conforme o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 horas Porte II e Custeio VIII;
- Deliberação CIR-12ª RS nº 33/2020, que aprova o Termo Aditivo de Atualização do Plano da 12ª Regional de Saúde de Umuarama no Plano Macrorordeste da Rede de Urgência e Emergência;
- Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Noroeste;
- Parecer favorável da Diretoria de Políticas de Urgência e Emergência/DAV/SESA à solicitação do município de Umuarama-PR para habilitação e custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 horas Porte II e Custeio VIII;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Umuarama-PR para habilitação e custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 horas Porte II e Custeio VIII.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR